



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025

OBJETO:

Aquisição de máquina fragmentadora de papel destinada aos setores SEBRAE e Banco do Povo, pertencentes à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

VALOR ESTIMADO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

R\$ 2.853,00

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura de Jaboticabal/SP realizará por Dispensa de Licitação com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Nos termos do § 03º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Jaboticabal/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser encaminhadas via eletrônica, para o endereço de e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br, informando no assunto: **“AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025”**, devendo atender todas as exigências e especificações constantes no termo de referência e anexos, estando inclusos nos valores propostos todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

<i>HORÁRIO DE BRASÍLIA</i>	DATA	HORÁRIO
INÍCIO do recebimento de propostas:	02/04/2025	17:00
FIM do recebimento de propostas:	07/04/2025	17:00

HABILITAÇÃO

Com relação à fase de habilitação, considerado o disposto no Art. 70, inciso III, uma vez configurado entrega imediata e/ou que seu custo estimado totalize valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação fiscal, social e trabalhista.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado, com a escolha da mais vantajosa que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos.

Jaboticabal, 02 de Abril de 2025.

PAULO VÍTOR SALGADO ALVES
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compra de uma Fragmentadora de papel em partículas 10 folhas ou 120 folhas alimentador automático 110v, AS120CM-1, Aurora

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os setores Sebrae Aqui e Banco do Povo utilizam de informações sensíveis dos clientes atendidos e de acordo com a Lei Geral de Proteção de dados, os documentos/papeis, etc que não forem mais usados, devem ser eliminados. Uma fragmentadora de papel é uma ferramenta útil para proteger a privacidade e a segurança de informações confidenciais, como contratos, relatórios financeiros e informações de negócios, ajuda a garantir a conformidade com outras leis e regulamentações, como a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPPD) e a Lei de Acesso à Informação (LAI) e ajuda a economizar espaço, pois os documentos fragmentados podem ser descartados de forma mais eficiente.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	01	01	Compra de uma Fragmentadora de papel em partículas 10 folhas ou 120 folhas alimentador automático 110v, AS120CM-1, Aurora
02			
03			

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar a entrega ou os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a entrega ou a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) ou produto com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. **A entrega ou o serviço** será realizado no local indicado pelo Departamento solicitante.
- 6.2. O objeto desta licitação deverá ser executado / entregue de forma única em até 5 dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço O local de entrega será na unidade do Sebrae Aqui, localizado no Paço municipal de Jaboticabal. Em dia e horário a ser combinado pelo departamento solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O produto pode ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO


VANESSA GONÇALVES

Gerente da Central do Empreendedor


LUCAS SOUZA RAMOS NETO
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:		I.E:	
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		
Fone:	E-mail:		

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL			

DECLARO que o(s) material(is) proposto(s) atende(m) plenamente as exigências contidas no Termo de Referência

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **No mínimo 30 (Trinta) dias.**

Assinatura do proponente